



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 072/2004

DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " DÁ DENOMINAÇÃO DA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO
ACRINHA DE FREI MAURICIO VEAM."

Apresentado em 10 de Agosto de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 17 de Agosto de 2004.

o o autógrafo em 18 de Agosto de 2004

Sanção sob protocolo em 18 de Agosto de 2004, pelo ofício n.º 078/2004.

ado em de de

gado em de de

arcial em de de

Total em de de

do em de de

ção n.º

do em 25 de Agosto de 2004, no D.O.S. V.º 877

n.º 1074/2004.

Secretaria, Japeri de de

LEI N.º 1073/2004.

"Muda denominação da Rua Cometa, um trecho da Rua Sana e um trecho do Canal do Anibal, no Bairro Guandú".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua Governador Leonel de Moura Brizola, um trecho da Rua Cometa, compreendida entre as Ruas Máximo Pereira Gordo e Rua Sana, compreendida entre as Ruas Cometa e Avenida do Canal, compreendida entre a Tancredo neves e Rua Sana.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de agosto de 2004.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO

LEI N.º 1074/2004.

"Dá denominação da Escola a ser construída no Bairro Chacrinha de Frei Maurício Viann".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL FREI MAURÍCIO VIANN, a área destinada a esse fim, situada na Rua Sebastião Ferreira, antiga Rua "B", no Bairro Chacrinha em Japeri.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 26 de agosto de 2004.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2004.

“Dá denominação da Escola a ser construída no bairro Chacrinha de Frei Maurício Veam”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL FREI MAURÍCIO, a área destinada a esse fim situada na Rua Sebastião Ferreira, antiga Rua “B”, Bairro Chacrinha, Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Agosto de 2004.

Frei Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2004.

“Dá denominação da Escola a ser construída no bairro Chacrinha de Frei Maurício Veam”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL FREI MAURÍCIO, a área destinada a esse fim situada na Rua Sebastião Ferreira, antiga Rua “B”, Bairro Chacrinha, Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Agosto de 2004.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTÓCOLO Em 04 / 08 / 2004 N.º 072 L.º 01 Fls. 38
--

LEI N.º / 2004.

"Dá denominação da Escola Municipal a ser construída no Bairro Chacrinha de Frei Maurício Veam".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL FREI MAURÍCIO**, a área destinada a esse fim situada na Rua Sebastião Ferreira, antiga Rua "B", Bairro Chacrinha, Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 04 / 08 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106778
Mat. 0159107

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 12 / 08 / 2004

Em 17 / 08 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106778
Mat. 0159107



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Coordenação Geral

Mensagem nº 024 , de 2004

Exmo Sr. Vereador José Alves do Espírito Santos Presidente da
Câmara Municipal de Japeri.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter á elevada consideração dos Ilustres
,Senhores Vereadores, pelo intermédio de Vossa Excelência incluso PROJETO
DE LEI que autoriza a Escola Municipal que será construída no bairro
Chacrinha, Japeri, que a denominar – se Escola **FREI MAURICIO VEAM** .

A medida tem o objetivo de homenagear tal autoridade Eclesiástica
por 36 anos de dedicação á Comunidade Japeriense junto a Igreja Católica.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido Projeto a
atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os
protestos de elevada estima e distinta consideração.



Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exmº Senhor Vereador José Alves do Espírito Santo
M.D. Presidente da Câmara dos Vereadores de Japeri/RJ.

Recebido: 03/08/2004. Paula:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 072 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio J. Romão
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

, CUJA EMENTA É " DÁ
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA A SER CONSTRUIDA NO BAIRRO DA CHACRINHA
DE FREI MAURICIO VEAM."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

Silas Reis Félix
MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {ÉLIO RODRIGUES FORTINI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

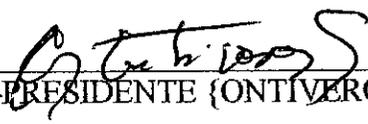
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 072 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}



VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

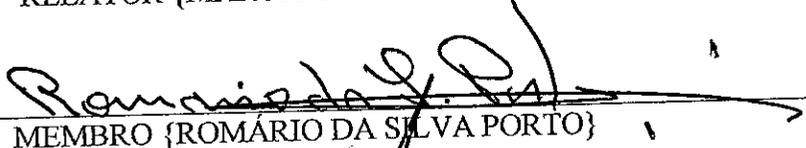
_____,CUJA EMENTA É: " DÁ
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL A SER CONSTRUIDA NO BAIRRO
CHACRINHA DE FREI MAURICIO VEAM."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

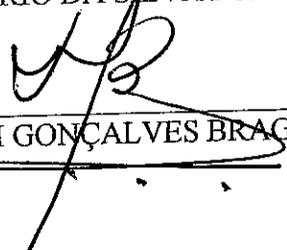
E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.



RELATOR {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}



MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}



MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }